

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 113 98

	-
Assunto AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ILUMINAÇÃO	
PUBLICA E ASFALTAMENTO NARUA: MARIA JOSÉ BAIRRO PRIMAVERA EM	
ENGENHEIRO PEDREIRA MUNICIPIO DE JAPERI.	
Apresentado em OS de OS	de 19
Rejeitado emde	_ de 19
Aprovado em 12 de 08	_de 19
Extraido o autógrafo emdede 19	
Subiu a Sanção sob protocolo em dede 19, pelo officio n.*	
Sancionado emdede 19	
Promulgado emde 19	
Veto Parcial emdede 19	
" Total emdede 19	
Arquivado emdedede 19	
Resolução n •	_
Publicado em 23 de Estembro de 1998 no gonal Faltão Llei Nº 604/98	
Dei N° 604/98	
Secretaria, Japeri de	_de 19



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em_04/_08/1998
N.°113 L.°004 Fls:053

PROJETO Nº 113/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESEN-TANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ, bairro PRIMAVERA, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

 $Art.2^{\, \underline{o}} = As$ verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de Junho de 1998.

PAULO FELIX SAUDADES VEREADOR

L	E	I No	
"Autoriz	a o Prefeit	Municipal	aproceder a
Ilumina	ção Pública	e Asfaltam	ento na rua
MARIA J	osé".		

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MINICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSE, bairro PRIMAVERA, Engenheiro / Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - SApresente Lei passará a vigir na data de dua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLEI GONÇALIZI DRAÇA

PRESUZUTE

ARARIBÔIA ZUBETRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

18 SECRETÂRIO



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTOCOLO Em 04 / 08 / 199 N.º140 L.º 001 Fls:05

PROJETO Nº 110/98 "Concede perpetuidade à sepultura nº 6270, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

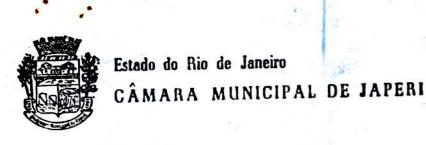
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6270, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de EUNICE SILVA DE MELO, falecida em 29 de Novembro de 1996.

Art.2º - À família de EUNICE SILVA DE MELO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Março de 1998

VEREADOR





PROJETO Nº 213/98

"Autoriza o Prefeito Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ".

TANTES LEGAIS,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESEN-

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autérizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ, bairro PRIMAVERA, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.22 = As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei passará a vigir nA data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de Junho de 1998.

Paula F. Gandades
PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 113 98

ALTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gandades

Ari de la companya della companya della companya de la companya della companya de	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES , cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito	
Municipal a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua	
MARIA JOSÉ".	
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente. Japeri,/	
James Paula F. Fairdades RELATOR	
girui	
tose	

MEMBRO



PROJETO Nº

AUTOR:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador		
Ari		
EM_/_/		
cul3		
PRESIDENTE		
O Projeto em tela de autoria do Vereador PAULO FELIX		
, cuja ementa é: "Autoriza o		-
Municipal a proceder a iluminação pública e asfaltame	nto na r	ua
MARIA JOSÉ".		
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favoravel te		
não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalid	ade, justiç	a
e redação final.		
E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê log	o abaixo.	
Tomovi / /		
Japeri,//		
		*3
gr.		
RELATOR		
Edw MEMODO A		
MEMBRO MEMBRO		
12 - 1011(1)		

т	<u> </u>	T No	604/98
"Autoriza	o Prefeito	Municipal	a proceder
a Ilumina	ação Pública	a e Asfalta	amento na

Autor: Vereador PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

rua MARIA JOSÉ".

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder a Iluminação Pública e Asfaltamento na rua MARIA JOSÉ, bairro PRIMA-VERA, Engenheiro Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As verbas para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta do orçamento em vigor.

Art.3º – A presente Lei passará a vigir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri/17 de Setembro de 1998.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESTDENTE